



Fundo Municipal
dos Direitos do Idoso



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - CMDPI/LI, no uso de suas atribuições legais, conferida pelas Lei Municipal nº 816, de 07/11/2023, e pelo seu Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º - Que o carro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficará à disposição para atender à Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos apenas nas terças e Quintas-feiras, com a ressalva de que, caso o Conselho necessite do carro nos dias citados, o mesmo terá que ficar à disposição do Conselho, visto que, as demandas do Conselho deverão ser priorizadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga- PE, 25 de junho 2024.

Rosinete José da Silva

ROSINETE JOSÉ DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa